



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

ATO Nº 86, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de vacância dos cargos de Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas e Diretor de Administração;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "*Ad Referendum*", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014 ;

Considerando o Despacho nº 4/2020-CGP/COGAF/DIRAD, doc. SEI nº 0232953;

Considerando o Parecer nº 374/2019-DCON/COF/COGAF/DIRAD, doc. SEI nº 0154456;

Considerando o Parecer Referencial nº. 00005/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0203468;

Considerando a aprovação Despacho Simples SUPERIN, doc. SEI nº 0204013;

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.000475/2014-12, especialmente o contido no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0233102, Despacho Simples SUPERIN, doc. SEI nº 0233122 e Despacho Simples ASCOL, doc. SEI nº 0233193,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" da Diretoria Colegiada a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato/credenciamento nº 03/2015, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a empresa Serviços Médicos e Ambulatoriais Lima Ltda, objetivando a prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 5,00 (cinco reais), com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/9. Com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer Referencial nº 00005/2019/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0203468, devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00104/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0203845.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 26/02/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0233250** e o código CRC **5808085D**.